DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Rochedo – MS, 24 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação da programação dos valores de saldo das contas do Fundo Municipal do Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar a programação de Saldos dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Rochedo-MS e para serem gastos no Exercício de 2025, nos seguintes valores:

1. **Gastos até 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais**; destinados a produtos relacionados à farmácia (medicamentos, fraldas e produtos de higiene pessoal).
2. **Gastos até 20.000,00 (vinte mil reais) anuais;** destinados a consultas e exames, realizados na Clinica São Rafael (Vagner Rodrigues da Costa).
3. **Gastos até 90.000,00 (noventa mil reais) anuais;** destinados a bens permanentes.
4. **Gastos acima de 10.000,00 (dez mil reais) anuais;** acontecerá com o mesmo processo licitatório da prefeitura.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Phelip Nogueira de Souza
PRESIDENTE DO CMDPI
ROCHEDO-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis**, CONVOCA os vereadores para votarem o seguinte "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2025, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL".**

A convocação ocorrerá na Sessão Extraordinária do dia 04 de fevereiro de 2025 às 7:30hs.

Nobres Edis!

Considerando que o recesso parlamentar ainda se encontra vigente e, dada a urgência da matéria em questão, convocamos extraordinariamente essa Egrégia Casa de Leis para apreciação do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 002/2025, de 28 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a negociação de Débitos referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano para com a Fazenda Pública Municipal, inscrito ou não em Dívida Ativa, ajuizado ou não, e dá outras providências".

Aos servidores desta Casa, que informem expressamente o conteúdo da matéria a cada Vereador, entregando-lhe cópia com recibo do presente.

Afixe-se o presente no Mural da Câmara e publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Rochedo (MS), 29 de janeiro de 2025.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A 137/2025

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1° da Lei Municipal n° 849/2021, de 06 de Maio de 2021.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Nomear os **Representantes do Poder Executivo Municipal:** Paulo Lima Menezes (titular), Jane Chystini Duarte dos Santos (suplente), Leonardo Matumoto da Costa (titular), Ana Lucia Xaparra Gonsalves (suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas Pública: Lucilene Portilho Jaques (titular), Eliz Regina Rocha (suplente)

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Silvia Helena Nogueira Cortez (titular), Daniely Fernandes de Oliveira (suplente);

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos: Ivan Ramos Alves (titular), Gabriela Fialho (suplente);

Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública: Rosangela Ribeiro Rodrigues (titular), Lia Gomes Matias (suplente), Elizangela Leopici de Arantes (titular), Nadoli Rodrigues Ratier (suplente);

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Gustavo Rodrigues Vicente (titular), Nayla Leandra Rodrigues Batista (suplente);

Representantes do Conselho Tutelar: Zirliram da Silva Souza (titular), Dayane Cintra do Nascimento (suplente);

Representante dos Estudantes Secundários: André de Lima Rezende (titular), Leandro Vieira da Silva (suplente);

Composição: Lucilene Portilho Jaques **– Presidente,** Silva Helena Cortez **– Vice-Presidente** e Ivan Ramos Alves **– Secretario.**

Artigo 2º - Tornando sem afeito a portaria N° 163/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do mês de janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.01.29 12:34:01 -04'00'